



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PORTARIA Nº 08/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO – ESTADO DE SERGIPE - no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como primando pela administração responsável do patrimônio público:

RESOLVE

Art. 1º- Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- I** – Veículos e máquinas;
- II** - Equipamentos diversos;
- III** - Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- IV** - Equipamentos diversos de informática e escritório.

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

- I** - Avaliar os bens indicados no Artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- II** - Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
- III** - Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- IV** - Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- V**- Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
- VI** - Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra;
- VII** - Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- VIII** - Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
- IX** - Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º:

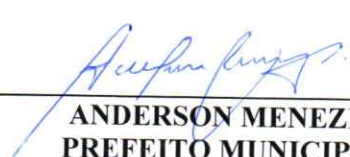
- I** – Thalyson Noronha do Nascimento– CPF nº 033.xxx.xxx-93;
- II** – Luiz Alberto dos Santos – CPF nº 266.xxx.xxx-87;
- III** – Osielma Ramos Fonseca – CPF nº 694.xxx.xxx-97; e
- IV** – Antônio Santana – CPF nº 189.xxx.xxx-15.

§ 1º O servidor designado nos termos do inciso I do *caput* será o Presidente da Comissão.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o *caput* não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Frei Paulo/SE, 19 de abril de 2023.



ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL